



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3675, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Extingue Escolas desativadas da Rede Municipal de Ensino.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Fica extinta a Escola Municipal "Nossa Senhora de Fátima", localizada na Estrada Municipal Benjamin Antonio Fernandes, n° 1585, Bairro Jardim Dulce, neste Município.

Art. 2° Fica extinta a Escola Municipal "Paulo Ismael dos Santos Sobrinho", localizada na Rua Maranhão, n° 112, Bairro Parateí, neste Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE JUNHO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.06.18 13:52:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.06.18 13:55:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**